



DECRETO Nº 027/2022

Nº da ordem	027/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	19 / 01 / 2022
	<i>Micherem</i>
Responsável	

“Atualiza monetariamente os valores de planta de valores imobiliários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a determinação contida no § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010;

CONSIDERANDO, que o Executivo poderá atualizar a Planta de Valores Imobiliários, instrumento de base de cálculo, observando o índice oficial de correção monetária.

CONSIDERANDO, que a atualização do valor monetário da base de cálculo não constitui majoração de tributo, nos termos do §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional.

CONSIDERANDO, que o índice o índice acumulado do período de janeiro a dezembro de 2021 é de **10,06 % (dez virgula zero seis por cento)**, de acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Planta de Valores Imobiliários serão atualizados, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, conforme dispõe o § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010, sendo o percentual atualizado na ordem de **10,06 % (dez virgula zero seis por cento)**, com base na inflação acumulada no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal